

A escola que é o
PRESENTE do
FUTURO!



MARIA II
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Plano de Desenvolvimento Curricular

2021/22

Índice

Introdução	4
1 Aspetos Organizacionais / Funcionais	5
1.1 Órgãos de Administração e Gestão	5
1.2 Calendário Escolar 2021/2022	9
1.3 Calendário das provas de aferição e finais do ensino básico	9
1.4 Horário de funcionamento das Escolas do Agrupamento:	10
1.5 Oferta Educativa	10
2 Planos Curriculares	13
2.1 Educação Pré-escolar	13
2.2 Matriz curricular – Primeiro Ciclo do Ensino Básico	15
2.3 Matriz curricular – Segundo Ciclo do Ensino Básico	16
2.4 Matriz curricular – Terceiro Ciclo do Ensino Básico	16
2.5 Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento	17
2.6 Educação Inclusiva	18
2.7 Centro de Apoio à Aprendizagem	19
3.1 Plano de ação de promoção do sucesso escolar, no âmbito do Plano 21123 Escola+	22
4 Atividades de Enriquecimento Curricular	23
4.1 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	23
4.2 Plano de funcionamento das AEC	24
4.3 Enquadramento com o Projeto Educativo	24
4.4 Projetos, parcerias, protocolos e atividades	24
4.4.1 Projetos de desenvolvimento educativo	24
4.4.2. Projetos a desenvolver em parceria com a autarquia	25
4.4.3. Parcerias/protocolos	26
4.4.4. Atividades constantes do Plano de Atividades do Agrupamento (PAA)	27
4.5 Critérios gerais	28
4.6 Critérios específicos – Pré-escolar	28
4.7 Critérios específicos – 1.º Ciclo	28
4.8 Critérios específicos – 2º e 3º Ciclos	29
5 Critérios de distribuição do serviço letivo e de elaboração dos horários	30
5.1 Distribuição do serviço letivo	30
5.2 Desdobramento de aulas	31
6.3. Critérios de elaboração de horários	32

5.3	Critérios gerais de organização	33
5.3.1	No Pré-Escolar	34
5.3.2	No 1.º Ciclo	34
5.3.3	Nos 2.º e 3.º Ciclos	34
5.4	Horários das Turmas	35
6.5	Horário dos Professores	35
6	Critérios Gerais de Avaliação	37
6.1	Introdução	37
6.2	Princípios Orientadores	37
6.2.1	Diversificação dos intervenientes	41
6.3	Melhoria das aprendizagens	46
6.3.1	Avaliação na educação pré-escolar	46
6.3.2	Avaliação nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	47
6.3.2.1	Formativa	47
6.3.2.2	Sumativa	48
6.3.3	Reuniões de avaliação intercalar/ avaliação sumativa	48
6.3.3.1	Educação Pré-Escolar	50
6.3.3.2	Ensino Básico – 1.º, 2.º e 3.º ciclos	50
6.3.4	Critérios de progressão e retenção	50
6.3.4.1	Condições de não transição final de ciclo	51
6.3.4.2	Condições de admissão à Prova Final de 9.º ano	51
6.3.4.3	Condições de retenção no final do Ciclo (após a avaliação externa)	51
6.3.5	Disposições Finais	51
7	Projeto Curricular de grupo / Plano Curricular de Turma	53
7.1	Guião para a elaboração do Projeto Curricular de Grupo - Pré-Escolar	53
7.2	Guião para a elaboração do Plano Curricular de Turma - 1.º Ciclo	54
7.3	Guião para a elaboração do Plano Curricular de Turma - 2.º e 3.º Ciclos	55
8	Divulgação do Plano De Desenvolvimento Curricular	55
9	Avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular	55

Introdução

O Plano de Desenvolvimento Curricular é um instrumento que estabelece as formas de organização funcional, operacionalização e de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem.

É também a expressão do percurso reflexivo de toda a comunidade escolar, com vista à identificação de intencionalidades próprias, de articulação dos saberes, em função das especificidades do contexto em que se insere.

Visa a operacionalização dos princípios, objetivos e metas traçados no Projeto Educativo do Agrupamento, tendo como horizonte de atuação os currículos nacionais e a afirmação da sua autonomia e identidade.

Este plano deve privilegiar a inclusão de todos os alunos num percurso de aprendizagem participada, dando oportunidade de todos conseguirem adquirir as competências essenciais e indispensáveis à sua inserção social.

O Plano de Desenvolvimento Curricular é, assim, um referente para uma oferta educativa de qualidade, promovendo um ambiente escolar potenciador da realização de aprendizagens significativas. Trata-se de um documento aberto, um projeto em construção, reflexo de análises conjuntas sobre os desafios que, numa sociedade em constante mudança, a escola vai enfrentando. Constitui-se como um documento dinâmico, sujeito a mudança e reformulação, sempre que os órgãos próprios considerem adequado e pertinente, salvaguardando, sempre, as linhas orientadoras do Projeto Educativo do Agrupamento.

1 Aspetos Organizacionais / Funcionais

1.1 Órgãos de Administração e Gestão

Órgão de direção estratégica:

Conselho Geral

Presidente: Cidália Alves

Órgão de administração e gestão:

Direção

Diretora: Cândida Pinto

Subdiretor: Rafael Oliveira

Adjuntos: Amélia Granja, Regina Simões e Aldina Mendanha

Assessor: Gualdina Silva

Conselho Pedagógico

Presidente: Cândida Pinto

Membros: Cândido Martim Juncal, Marta Guimarães, Ana Forte, Adelaide Lima, Assunção Santos, Eva Dias, Helena Morgado, Henrique Faria, Isabel Viana, Lucinda Fernandes, Maria José Pereira, Celestino Ferreira e Gabriela Gomes

Órgãos de direção intermédia:

Coordenadores de Departamento Curricular

Educação Pré-Escolar - Helena Morgado

1.º Ciclo - Ana Maria Forte

Línguas – Maria Marta Guimarães

Ciências Exatas, Físicas e Naturais - Eva Dias

Ciências Sociais e Humanas - Cândido Martim Juncal

Expressões – Henrique Faria

Educação Especial - Isabel Viana

Coordenador do Conselho de Docentes do 1.º ciclo - Assunção Santos

Coordenadora dos Diretores de turma - Adelaide Lima

Coordenador dos Professores Bibliotecários - Maria José Pereira

Coordenador dos Projetos do Agrupamento - Gabriela Gomes

Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento - Celestino Ferreira

Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva - Lucinda Fernandes

Elementos permanentes da Equipa Multidisciplinar: Helena Morgado, Isabel Viana, Ana Maria Forte, Gabriela Gomes e Nuno Rafael Oliveira

Psicólogas Escolares - Lucinda Fernandes, Cristina Cruz e Maria José Paiva

Subcoordenadora dos Diretores de turma - Estela Faria

Coordenadores de Estabelecimento:

Escola EB de Louro/Mouquim/JI de Mouquim: Maria Assunção Santos

Escola EB de Gavião: Eugénia Silva

Escolas EB de Lagarinhos/EB de Carvalho – Brufe: Maria de Jesus Sousa

Escola EB de Vale S. Martinho: Maria Manuela Pereira

EB de Requião: Ana Margarida Moreno

Escolas EB de Mões/EB de Cruz: Célia Maciel

Escolas EB de Vale do Este – Arnoso Sta. Maria/EB de Quintão-Arnoso Sta. Eulália: Bráulio Vilaça

Escola EB de Nine – Maria de Lurdes Sá

Escola EB de Vale S. Cosme – Teresa de Jesus Sousa

Escola EB de Telhado – Sílvia Carvalho

Diretores de Turma

2.º ciclo		3.º ciclo	
Natália Paiva	5A	Isabel Carvalho	7A
Carla Pinto	5B	Isabel Pacheco	7B
Sílvia Gonçalves	5C	Maria João Ferreira	7C
Ana Paula Carneiro	5D	Natércia Silva	7D
Rosa Pereira	5E	Olga Pinheiro	7E
Elisabete Nunes	5F	Patrícia Oliveira	7F
Alexandre Machado	5G	Olga Andrade	7G
Rita Sousa	5H	Isabel Marques	7H
Alexandra Carvalho	5I	Delfina Pinheiro	7I
Júlio Gonçalves	5J	Sandra Machado	7J
Júlio Gonçalves	5 L	Gabriela Gomes	8A
Rosa Gomes	6A	Paula Ferreira	8B
Francisca Carvalho	6B	Margarida Marques	8C
Sandra Costa	6C	Estela Faria	8D
José Jorge Carvalho	6D	Alice Mesquita	8E
Martim Juncal	6E	Paula Moretto	8F
Helena Dias	6F	Lígia Monteiro	8G
Adelaide Lima	6G	Manuela Melo	8H
Elsa Bernardes	6H	Tiago Azevedo	8I
José Alberto Pereira	6I	Margarida Costa	8J
Jacinta Leiras	6 J	Fernando Guimarães	8L
		Cidália Gonçalves	9A
		Lucília Silva	9B
		Jorge Humberto Araújo	9C
		Celestino Ferreira	9D
		Bárbara Batista	9E
		Teresa Lopes	9F
		Filipa Azevedo	9G
		Pedro Lopes	9H
		Catarina Maia	9I

Maria do Rosário Barbosa 9J
Susana Pereira 9L

Comissários:

Empreendedorismo: Amélia Granja
Parentalidade: Cristina Pinto e Bárbara Gonçalves

Outros Coordenadores/Equipas de trabalho:

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva/Plano de Desenvolvimento Pessoal e Social: Lucinda Fernandes (coord.), Isabel Viana, Ana Forte, Gabriela Gomes, Helena Morgado e Rafael Oliveira / GADI - Lucinda Fernandes

Equipa de Autoavaliação e Plano de Melhoria: Elisa Saraiva (coord.), Rita Sousa, Adelaide Lima, Ana Forte, Assunção Santos, Eva Dias, Conceição Vilhena e Maria do Carmo Guedes

Projeto MAIA/Avaliação Pedagógica: Adelaide Lima (coord.), Elisa Saraiva, Rita Sousa, Ana Forte, Assunção Santos, Marco Gonçalves e José Alberto Pereira

Plano de Ação Estratégica (PAE): Adelaide Lima, Ana Forte, Assunção Santos, Natália Paiva e Conceição Vilhena

Regulamento Interno (RI): Isabel Carvalho, Paula Ferreira, Ana Forte, Isabel Viana e Helena Morgado.

Projeto Educativo e Plano de Desenvolvimento Curricular: Assunção Santos, Ana Forte, Helena Morgado, Isabel Viana, Natália Paiva, Bráulio Vilaça e Conceição Vilhena

SADD: Cândida Pinto, Assunção Santos, Eva Dias, Martim Juncal e Henrique Faria

Plano Anual de Atividades do Agrupamento (PAA): Gabriela Gomes (coord.), Ana Forte, Helena Morgado e Natália Paiva

Flexibilidade Curricular: Adelaide Lima (coordenadora), Ana Forte, Assunção Santos e Estela Faria

Articulação Curricular: Henrique Faria, Elisa Saraiva, Ana Forte, Helena Morgado

Secretariado de Provas de Aferição, Finais e de Equivalência à Frequência: Isabel Carvalho e Cristina Pinto (coordenadoras), Maria Adoração Alves, Bráulio Vilaça, Galdina Silva, Pedro Marques, Manuela Pereira e Assunção Santos

Comissária do Centro de Formação: Manuela Ventura (Secção de Formação do CFAEVNF)

Embaixadora Plano de Transição Digital (PTD): Elisa Saraiva

Consultora de formação e Assessoria Técnico-pedagógica do CFAEVNF: Ana Forte

Tutorias: Fernando Guimarães

Mentorias: Adelaide Lima e Estela Faria

Plano de Ocupação de Tempos Escolares: Martim Juncal e Eva Maia

Plano Nacional de Leitura: Luís Henrique Silva e Maria José Pereira
Português Língua não materna: Luís Silva

Promoção para a Saúde - Cristina Pinto, Fernando Fonseca, Célia Silva e Teresa Carneiro

Desporto Escolar: Gabriela Gomes

Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE): Elisa Saraiva, Maria Adoração Alves, Henrique Faria e Rafael Oliveira

Plano Tecnológico da Educação: Maria Adoração Alves, Mafalda Pereira, Pedro Marques e Alexandre Machado

Empreendedorismo: Amélia Granja

Parlamento Jovem: Patrícia Oliveira, Cidália Silva e Paula Moretto

Assembleia de Delegados: Adelaide Lima, Estela Faria, Patrícia Oliveira e Paula Moretto

Parentalidade: Cristina Pinto e Bárbara Gonçalves

Cinema: Maria José Pereira (coordenadora), Cidália Alves, Lucília Silva e Ilídio Rodrigues, na escola D Maria II, e na EB Conde de Arnoso, Clara Bacelar, Rui Soares e Gina Meleiro

Projeto Cultural de Escola/Plano Nacional das Artes, “A indústria e os seus impactos”: Henrique Faria (coordenador); Comissão Consultiva: Cidália Alves, Ilídio Rodrigues, Maria José Pereira, Martim Juncal, Maria José Morais, Helena Rial, Bráulio Vilaça, Ângela Carvalho, Celestino Ferreira e Paula Cristina Miranda

Segurança: Amélia Granja

Diretora de Instalações: Amélia Granja

Comunicação e Marketing/ Núcleo de Imagem: Ilídio Rodrigues (coordenador), Cidália Alves, Margarida Marques e Paula Ferreira

Prevenção Rodoviária: Gilberto Enes

Eco-escolas: Ilídio Rodrigues (EB D. Maria II) e Júlio Gonçalves (EB Conde de Arnoso)

Sala de Estudo: Marta Guimarães (Escola Conde de Arnoso) e Maria Jesus Manso (Escola D. Maria II)

Clube da Matemática, EB D. Maria II: Áurea Pinto e Eva Dias; EB Conde de Arnoso: Rita Sousa

Clube Europeu: Manuela Ventura, Fernando Guimarães, Paula Ferreira e Isabel Carvalho

Clube da Programação e Robótica: Grupo de Informática – Maria Adoração Alves (coordenadora)

Clube de Embelezamento de Espaços: Cidália Alves, Margarida Marques e Ilídio Rodrigues

Clube Ciência Viva: Elisa Saraiva (coordenadora), Pedro Marques, Fernando Fonseca e Maria Manuel Azevedo

1.2 Calendário Escolar 2021/2022

[Despacho n.º 6726-A/2021 de 8 de julho de 2021]

1.º Período

- Início das atividades letivas: entre 14 e 17 de setembro de 2021
- Termo: 17 de dezembro de 2021

Reuniões Intercalares dos 2.º e 3.º ciclos: 1.ª e 2.ª semanas de novembro

1.ª Interrupção: de 20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Reuniões de Avaliação dos Conselhos de Turma/Docentes: 20, 21 e 22 de dezembro de 2021

2.º Período

- Início: 3 de janeiro de 2022
- Termo: 5 de abril de 2022

2.ª Interrupção: de 28 de fevereiro de 2022 a 2 de março de 2022.

3.ª Interrupção: de 6 de abril de 2022 a 18 de abril de 2022.

Reuniões de Avaliação dos Conselhos de Turma/Docentes: 6,7 e 8 de abril de 2022

3.º Período

- Início: 19 de abril de 2022.
- Termo: 7 de junho de 2022 — 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.
15 de junho de 2022 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade.
30 de junho de 2022 — Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Reuniões de Avaliação dos Conselhos de Turma/Docentes: 1,2 e 4 de julho de 2022

1.3 Calendário das provas de aferição e finais do ensino básico

2.º ano:

Educação Artística (27) e Educação Física (28) – entre 2 e 11 de maio

Português e Estudo do Meio (25): 10:00h – 15 de junho (4.ª feira)

Matemática e Estudo do Meio (26): 10:00h – 20 de junho (2.ª feira)

5.º ano:

Matemática e Ciências Naturais (58): 11h30 min - 3 de junho (6.ª feira)

Educação Visual e Tecnológica - entre 17 e 27 de maio (53)

8.º ano:

Educação Física- entre 17 e 27 de maio (84)

História e Geografia (87): 9h30 min – 8 de junho (4.ª feira)

9.º ano (1.ª fase):

PLNM (93) (94): 9h30 min – 17 de junho (6.ª feira)

Matemática (92): 9h30 min – 21 de junho (3.ª feira)

Português (91) e Português Língua Segunda (95): 9h30 min – 23 de junho (5.ª feira)

9.º ano (2.ª fase):

Matemática (92); 9h30 min – 20 de julho (4.ª feira)

Português (91). PLNM (93) (94) e Português Língua Segunda (95): 9h30 min – 22 de julho (6.ª feira)

1.4 Horário de funcionamento das Escolas do Agrupamento:**Escola EB D. Maria II (Gavião, escola sede) e EB Conde de Arnoso:**

- Turno da manhã: Início: 08h20 Termo: 13h15

- Turno da tarde: Início: 13h30 Termo: 17h40

Jardins de Infância:

- Turno da manhã: Início: 09h00 Termo: 12h00

- Turno da tarde: Início: 13h30 Termo: 15h30

1.º Ciclo:

- Turno da manhã: Início: 09h00 Termo: 12h00

- Turno da tarde: Início: 14h00 Termo: 17h30

Exceto nas EB de Requião e de Vale S. Cosme:

- Turno da manhã: Início: 08h30 Termo: 13h30

- Turno da tarde: Início: 14h00/15h00 Termo: 17h30

1.5 Oferta Educativa**Educação pré-escolar e Ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos)**

- Apoio Educativo (1.º e 2.º Ciclos)
- Coadjuvação
- Apoio Pedagógico personalizado a alunos com necessidades especiais (Educação Especial)
- Apoio Pedagógico e Individual (3.º ciclo)
- Apoio Individualizado (2.º ciclo)
- Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)
- Acompanhamento extraordinário e preparação para as Provas Finais de Ciclo
- Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) (pré-escolar)
- Componente de Apoio à Família (CAF) (1.º ciclo)

- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1.º ciclo (Inglês, Atividade Física e Desportiva, Atividades Lúdico-Expressivas, Música, Yoga, Jogos tradicionais/tabuleiro, Artes Marciais, ...)
- Bibliotecas Escolares (BE)
- Oferta Artística (Dança e Tecnológica)
- Oferta Complementar: Cidadania (1.º ciclo)
- Cidadania e Desenvolvimento
- Projeto Plano Nacional de Leitura (PNL)
- Projeto “Ter ideias para mudar o mundo”
- Projeto “Do Falar ao Ler”
- Projeto “Brincar a Torto e a Direito”
- Projeto “Um dia no bosque”
- Projeto “A nossa horta/visitas à floresta/brincar na terra”
- Projeto “Mobile Learning” e “Mobile Learning na BE”
- Projeto “CollorAdd”
- Projeto “Crescer com Saúde”
- Projeto My Machine
- Projeto Made for Schools
- Projeto “Parlamento dos Jovens”
- Projeto Cultural de Escola
- Projeto Erasmus KA 229 Internacionalizar, Incluir e Inovar
- Projeto “Futuro Sustentável”
- Projeto “Educação Rodoviária”
- Projeto “Eu pertenço ao meu Futuro”
- Projeto Concelhio de Educação Parental
- Clube da Matemática
- Clube de Ciência Viva
- Clube de Teatro ADN PASEC
- Clube de Dança e Expressão Corporal Arena – PASEC
- Clube Aventura – Grupos de Capacitação – PASEC
- Clube Aventura/Clube Europa Aventura - PASEC
- Clube Eco-Escolas
- Clube Europeu “Somos Europa”
- Sala de Estudo/ Sítio do Aluno
- Desporto Escolar
- Clube de Música
- Clube de Artes
- Clube de Programação e Robótica
- Clube de Embelezamento de Espaços
- Clube “Sons e Letras em Movimento”

1.6 Plano de Ocupação dos Tempos escolares

Em cumprimento do disposto no Despacho n.º 10-B/2018 de 6 de julho, foi elaborado e aprovado, pelo Conselho Pedagógico, o Plano Anual de Ocupação Plena dos Tempos Escolares, para o ano letivo 2021/2022. De acordo com o mencionado despacho, designadamente, o ponto 5 do artigo 6.º, a ocupação plena dos tempos escolares aplica-se no sentido de assegurar a efetiva ocupação dos alunos, no período de funcionamento do estabelecimento de ensino, nas horas livres dos seus horários, ou na situação de ausência do docente, durante o seu horário letivo, e contempla as seguintes atividade educativas:

HORÁRIO SEMANAL DAS ATIVIDADES/RECURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA CONDE DE ARNOSO – 2021/22

Início	Termino	2ª Feira		3ª Feira		4ª Feira		5ª Feira		6ª Feira	
		BE	Outros	BE	Outros	BE	Outros	BE	Outros	BE	Outros
8.20	9.05										
9.05	9.50										
10.05	10.50										
10.50	11.35										
11.45	12.30										
12.30	13.15										
13.30	14.15										
14.15	15.00										
15.15	16.00										
16.00	16.45										
16.55	17.40										

Legenda: Desporto Escolar - Projeto Conselho de Educação Parental - Biblioteca Escolar Parlamento Jovens
 Clube de música - CI. Embelezamento de Espaços - Eco-Escolas
 Clube de Matemática Projeto Educação para a Saúde Clube Somos Europa Clube Ciência Viva

HORÁRIO SEMANAL DAS ATIVIDADES/RECURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA D. MARIA II – 2021/22

Início	Termino	2ª Feira		3ª Feira		4ª Feira		5ª Feira		6ª Feira	
		BE	Outros	BE	Outros	BE	Outros	BE	Outros	BE	Outros
8.20	9.05										
9.05	9.50										
10.05	10.50										
10.50	11.35										
11.45	12.30										
12.30	13.15										
13.30	14.15										
14.15	15.00										
15.15	16.00										
16.00	16.45										
16.55	17.40										

Legenda: Desporto Escolar - Projeto Conselho de Educação Parental - Projeto Educação para a Saúde - Biblioteca Escolar
 Parlamento Jovens - CI. Embelezamento de Espaços - Eco-Escolas Clube de matemática Clube Cinema
 Clube Somos Europa Clube Ciência Viva Clube de Robótica

A Diretora Dr.ª Cândida Pinto

2 Planos Curriculares

2.1 Educação Pré-escolar

<p>Formação Pessoal e Social Área transversal, pois embora tendo conteúdos próprios, se insere em todo o trabalho educativo realizado no Jardim de Infância. Incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários.</p>	
<p>Expressão e Comunicação Engloba diferentes formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. É a única área em que se distinguem diferentes domínios, que se incluem na mesma área por terem uma íntima relação entre si e constituírem formas de linguagem indispensáveis para a criança interagir com os outros, exprimir os seus pensamentos e emoções de forma própria e criativa, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. Estas características levam a considerá-la uma área básica, pois incide em aspetos essenciais de desenvolvimento e aprendizagem, que permitem à criança apropriar-se de instrumentos fundamentais para a aprendizagem de outras áreas mas, também, para continuar a aprender ao longo da vida.</p>	domínios
	<p>Educação Física Refere-se ao desenvolvimento de capacidades motoras, em que as crianças terão oportunidade de tomar consciência do seu corpo na relação com os outros e com diversos espaços e materiais.</p>
	<p>Expressão Artística Engloba as possibilidades de a criança utilizar diferentes manifestações artísticas para se exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. A especificidade de diferentes linguagens artísticas corresponde à introdução de subdomínios que incluem artes visuais, dramatização, música e dança.</p>
	<p>Linguagem Oral e Abordagem à Escrita O desenvolvimento da linguagem oral é fundamental na educação pré-escolar como instrumento de expressão e comunicação que a criança vai progressivamente ampliando e dominando nesta etapa do seu processo educativo. Importa ainda facilitar a emergência da linguagem escrita, através do contacto e uso da leitura e da escrita em situações reais e funcionais associadas ao quotidiano da criança.</p>
	<p>Matemática Tendo a Matemática um papel essencial na estruturação do pensamento, e dada a sua importância para a vida do dia a dia e para as aprendizagens futuras, o acesso a esta linguagem é fundamental para a criança dar sentido, conhecer e representar o mundo.</p>
<p>Conhecimento do Mundo É uma área integradora de diferentes saberes, onde se procura que a criança adote uma atitude de questionamento e de procura organizada do saber, própria da metodologia científica, de modo a promover uma melhor compreensão do mundo físico, social e tecnológico que a rodeia.</p>	
<p>Total de 25 horas letivas</p>	
<p>Atividades de Animação e de Apoio à Família</p>	

Jardim de Infância	Horário das atividades de animação e de apoio à família (AAAF)		
	Acolhimento	Almoço	Prolongamento
JI Louro	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Gavião	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Cruz	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Vale S. Martinho	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Requião	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Vale S. Cosme	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Telhado	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
EB Altinho -Arnosos Sta. Maria	7:00 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00
JI Nine	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Eiral - Brufe	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Mosteiro- Arnosos St ^a Eulália	7:15 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00
JI Mouquim	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30

2.2 Matriz curricular – Primeiro Ciclo do Ensino Básico

1.º Ciclo							
		Carga horária semanal (horas)					
Disciplinas	Desenho Curricular	Cidadania e Desenvolvimento	TIC	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
	Português			7	7	7	7
	Matemática			7	7	7	7
	Estudo do Meio			3	3	3	3
	Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música e Educação Física			5 (a) (2h intervalo)	5 (a) (2h intervalo)	5 (a) (2,5 intervalo)	5 (a) (2,5 intervalo)
				3	3	90' Ed. Art. 60' Ed. Física	90' Ed. Art. 60' Ed. Física
	Apoio ao Estudo			1,5	1,5		
	Oferta Complementar			1,5 (a) (30' intervalo)	1,5 (a) (30' intervalo)		1
	Inglês			1	1	1	1
	Inglês			---	---	2	2
Total	25h	25h	25h	25h			
Atividades Enriquecimento Curricular (b)		De acordo com cada escola e ano de escolaridade					
<p>(a) O Intervalo faz parte da componente letiva e tem uma duração de 2:30 h semanais.</p> <p>(b) Música (AEC): Iniciação ao Instrumento, nas EB de Louro/Mouquim e Gavião (4.º ano): 1h semanal.</p> <p>Obs. Na atividade letiva, em coadjuvação, a disciplina de Educação Artística integra Música, nas turmas dos 3.º e/ou 4.º anos das EB de Carvalho, Gavião, Vale S. Martinho, Requião, Cruz, Louro/Mouquim e Mões.</p>							
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)							
<ul style="list-style-type: none"> Nas escolas de Requião e de Vale S. Cosme, desenvolve-se um projeto-piloto, que inclui as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> EB S. Cosme <ul style="list-style-type: none"> 1.º Ano Atividade Física e Desportiva: 1 x 1h + 1x 1h (dança) +2h oferta complementar (Karaté e yoga) Atividades Lúdico-Expressivas: 2 x 1h (música) + 2h oferta complementar (artes) Inglês: 1 x 1h 2.º Ano Atividade Física e Desportiva: 1 x 1h + 3h oferta complementar (karaté, dança e yoga) Atividades Lúdico-Expressivas: 2 x 1h (música) + 1 x 1h (Artes) Inglês: 2 x 1h 3.º Ano Atividade Física e Desportiva: 2x 1h + 2h oferta complementar (karaté e dança) Atividades Lúdico-Expressivas: 3x1h + 1h oferta complementar (teatro) Sala de Estudo- 1x 1h oferta complementar (Inglês) 4.º Ano Atividade Física e Desportiva: 2 x 1h + 2h oferta complementar (karaté e dança) Atividades Lúdico-Expressivas: 3 x 1h + 1h oferta complementar (teatro) Sala de Estudo: 1 x 1h oferta complementar 1.º e 2.º anos AFD: Yoga; Motricidade; Andebol e Gindança - 4h ALE: Teatro; Artes; Hora de Brincar - 4h Inglês: 1h 3.º e 4.º anos AFD: Yoga; Andebol e Gindança - 3h ALE: Teatro; Artes; Hora de Brincar - 4h Biblioteca e Inglês AEC - 2h Nas restantes escolas do 1. Ciclo, as AEC incluem as seguintes áreas: Expressões; Jogos Tradicionais, Inglês, Educação Física, Artes Marciais, Yoga, Jogos de Tabuleiro, Construção de Brinquedos e Música (CCM). 							

2.3 Matriz curricular – Segundo Ciclo do Ensino Básico

Disciplina	Número de horas semanais	
	5.º ano	6.º ano
Português	90+90+45	90+90+45
Inglês	90+45	90+45
História e Geografia Portugal	90+45	90+45
Matemática	90+90+45	90+90+45
C. Naturais	90+45	90+45
Educação Visual	90	90
Ed. Musical	90	90
Ed. Tecnológica	90	90
Ed. Física	90+45	90+45
Cidadania e Desenvolvimento	45	45
Ed. Mor. Rel. Católica	45	45
TIC	45	45
Total	31 tempos	31 tempos

2.4 Matriz curricular – Terceiro Ciclo do Ensino Básico

Disciplina	Número de horas semanais		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	90+90	90+90	90+90+45
Língua Estrangeira 1	90+45	90+45	90+45
Língua Estrangeira 2	90 ^(a)	90	90
História	90	90+45	90
Geografia	90+45	90	90
Matemática	90+90	90+90	90+90+45
Físico-Química	90+45	90+45	90+45
Ciências Naturais	90+45	90+45	90+45
Educação Visual	90	90	90
Ed. Tecnológica/Dança	45 ^(b)	45 ^(b)	---
Ed. Física	90+45	90+45	90+45
TIC	90	90	---
Ed. Mor. Rel. Católica	45	45	45
Cidadania e Desenvolvimento	45	45	45
Total	34 tempos	34 tempos	32 tempos

(a) Francês/Espanhol (b) Opcional

2.5 Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento

No âmbito da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento, foram estipulados os domínios a trabalhar em cada ano de escolaridade do Ensino Básico e que integram as respetivas planificações da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar e mobiliza os contributos de diversas disciplinas, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

Domínios		1.º ciclo				2.º ciclo		3.º ciclo		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Domínios obrigatórios para todos os ciclos de ensino	Direitos humanos				x		x	x		
	Igualdade de género				x		x		x	
	Interculturalidade				x		x			x
	Desenvolvimento sustentável				x		x		x	
	Educação ambiental	x	x				x		x	
	Saúde	x	x		x		x		x	x
Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico	Sexualidade	x	x	x	x		x			x
	Media				x				x	
	Instituições e participação democrática						x		x	
	Literacia financeira e educação para o consumo						x		x	
	Risco									x
	Segurança rodoviária	x	x				x			
Domínios opcionais	Empreendedorismo									x
	Mundo do trabalho									x
	Segurança, defesa e paz								x	
	Bem-estar animal				x					
	Voluntariado									
	Outro									

2.6 Educação Inclusiva

A Educação Especial rege a sua intervenção nos princípios consagrados no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, de modo a “responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos”, bem como os princípios traduzidos no Projeto Educativo do AE D. Maria II.

São competências do docente de educação especial:

- Proceder à articulação formal e informal com todos os agentes educativos envolvidos no processo de desenvolvimento pessoal, social e educacional do aluno;
- Prestar apoio pedagógico personalizado aos alunos, dentro ou fora da sala de aula, conforme as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e as estratégias previstas no Relatório Técnico – Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI) do aluno, promovendo o desenvolvimento de competências que se aproximem o mais possível do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, respeitando o caráter inclusivo.

Atividade educativa/letiva Áreas de Desenvolvimento	Áreas curriculares específicas
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Pessoal e Social 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comportamento ▪ Regras e valores ▪ Autoestima ▪ Motivação ▪ Hábitos de Estudo ▪ Organização e Métodos de Estudo
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autonomia/responsabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alimentação ▪ Higiene ▪ Educação sexual ▪ Atividades de vida diária ▪ Orientação e encaminhamento vocacional
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comunicação e Linguagem 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Compreensão ▪ Expressão ▪ Comunicação aumentativa/alternativa ▪ Leitura e escrita (competências fonológicas, correspondência grafema ↔ fonema, reeducação ...) ▪ Antecipação e reforço das aprendizagens
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Psicomotricidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Esquema corporal ▪ Lateralidade ▪ Orientação espacial ▪ Orientação temporal
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cognição 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atenção / concentração ▪ Capacidade em estruturar o seu pensamento ▪ Desenvolvimento da abstração ▪ Memória (curto e longo prazo) Raciocínio (cálculo, operacionalização, associação, abstração ...) ▪ Antecipação e reforço das aprendizagens
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sensorial 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Perceção visual ▪ Perceção auditiva ▪ Perceção tatoquinestésica
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Motricidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fina ▪ Global

2.7 Centro de Apoio à Aprendizagem

O centro de apoio à aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. O centro de apoio à aprendizagem, em colaboração

com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.

Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, é garantida, no centro de apoio à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.

Constituem objetivos específicos do centro de apoio à aprendizagem:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

O centro de apoio à aprendizagem, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola, funciona em diversos locais, nos vários estabelecimentos de ensino do AE D. Maria II.

2.8. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

Nos termos do artigo 12.º, do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, existe uma Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) no Agrupamento, com as seguintes competências:

- Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa

educativo individual e o plano individual de transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º;

- Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

Nesse sentido, a equipa reúne-se, semanalmente, às segundas feiras, entre as 14h30 e as 16h30.

3 Promoção do Sucesso Educativo

3.1 Modalidades e Estratégias de Apoio Educativo

As medidas, modalidades e estratégias de apoio à aprendizagem garantem a inclusão, visando responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos os alunos, através do aumento da sua participação nos processos de aprendizagem, de modo a permitir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Como medidas de promoção do sucesso escolar dos alunos, a escola assegura os seguintes tipos de apoio:

- Apoio Educativo
- Coadjuvação
- Adequação dos processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão: medidas universais, seletivas e adicionais
- Apoio pedagógico personalizado para alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem
- Planos de Operacionalização das Medidas Universais (POMU)
- Acolhimento e acompanhamento dos alunos que não têm o Português como Língua Não Materna (PLNM)
- Atividades de Enriquecimento (Projetos Litteratus, Plataforma “+ Cidadania”, “Ensinar e Aprender Português”, PNL, Aprender a Ser, Hypatiamat,...)
- Trabalho colaborativo
- Período de Acompanhamento Extraordinário/preparação para os Exames Nacionais
- Apoio Tutorial Específico
- Tutorias
- Mentorias
- Apoio psicológico e orientação escolar e profissional (SPO)

No AE D. Maria II, promove-se o desenvolvimento de projetos, atividades e várias iniciativas de natureza curricular interdisciplinar e transdisciplinar, permitindo o desenvolvimento de estratégias diferenciadas de organização dos conteúdos e das competências a desenvolver, potenciando formas

de articulação entre domínios e temas das Aprendizagens Essenciais (AE) mais eficazes e eficientes. Além disso, potenciam a aplicação de metodologias ativas/centradas nos alunos.

3.1 Plano de ação de promoção do sucesso escolar, no âmbito do Plano 21|23 Escola+

Com vista à recuperação das aprendizagens e procurando garantir que ninguém fica para trás, foi aprovado o Plano 21|23 Escola+, criado no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros nº 90/2021, de 7 de julho, o qual apresenta um conjunto de medidas que se alicerçam nas políticas educativas com eficácia demonstrada ao nível do reforço da autonomia das escolas e das estratégias educativas diferenciadas dirigidas à promoção do sucesso escolar e, sobretudo, ao combate às desigualdades através da educação. Este Plano integrado para a recuperação das aprendizagens dos alunos incide em três eixos estruturantes de atuação: 1- ensinar e aprender; 2 - apoiar as comunidades educativas; 3 - conhecer e avaliar – desenvolvendo-se em domínios de atuação, correspondentes a áreas de incidência prioritária, e em ações específicas.

O Plano 21|23 Escola+ apresenta, assim, como objetivos estratégicos:

- i. A recuperação das competências mais comprometidas;
- ii. A diversificação das estratégias de ensino;
- iii. O investimento no bem-estar social e emocional;
- iv. A confiança no sistema educativo;
- v. O envolvimento de toda a comunidade educativa;
- vi. A capacitação, através do reforço de recursos e meios;
- vii. A monitorização, através da avaliação do impacto e eficiência das medidas e recursos.

Estas medidas possibilitam uma intervenção junto dos alunos ao nível da recuperação das aprendizagens, da socialização e do seu bem-estar físico e mental, incidindo sobre aspetos curriculares, organização escolar, recursos de apoio e dimensões comunitárias, assente numa escola que integra e articula princípios educativos, curriculares, pedagógicos, que convergem para a aprendizagem e para o bem-estar socio emocional.

Neste sentido, as ações a desenvolver no AE D. Maria II incidirão sobre aspetos curriculares, organização escolar e recursos de apoio que promovam a qualidade e o sucesso dos percursos escolares e pessoais dos nossos alunos.

Na sequência desta solicitação do Ministério da Educação, no âmbito do Plano 21|23 Escola+, o Conselho Pedagógico, através da auscultação aos Departamentos Curriculares, procedeu a uma identificação das aprendizagens mais afetadas e comprometedoras de aprendizagens futuras, em todos os níveis de ensino, tendo delineado um conjunto de medidas pedagógico-didáticas que integram o Plano 21|23 - Plano Estratégico para a Recuperação das Aprendizagens do AE D. Maria II, elaborado em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, visando a recuperação de aprendizagens, a promoção do sucesso escolar e, sobretudo, o combate às desigualdades.

A monitorização da eficácia das medidas do Plano 21|23 Escola+ do Agrupamento de Escolas D. Maria II será realizada no final de cada período pelos departamentos curriculares e outras estruturas

pedagógicas, em estreita articulação com a equipa de autoavaliação do agrupamento e com a avaliação do Plano de Melhoria. Este plano será reformulado sempre que necessário.

Este plano apresenta ainda um conjunto de propostas de trabalho que são a continuidade de algumas ações, medidas e projetos que integram o Projeto Educativo do Agrupamento, bem como outros documentos estruturantes que orientam a ação educativa (cf. Plano anual de Atividades e de Projetos e Clubes 2021/2022; Plano de Articulação Curricular 2018/2024; Plano de Desenvolvimento Curricular 2021/2022; Projeto Cultural de Escola; PADDE.

Nesse sentido, no presente ano letivo, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, EIXO 2, o AE foi reforçado com a contratação de mais um psicólogo.

4 Atividades de Enriquecimento Curricular

4.1 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, na Portaria n.º 644-a/2015, de 24 de agosto, do diário da República n.º 164/2015, 3.º suplemento, série ii de 24 de agosto de 2015, no Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro, as Atividades de Enriquecimento Curricular, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, são selecionadas de acordo com os objetivos definidos nestes documentos. Incidem na aprendizagem da língua inglesa e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), de ligação da escola com o meio e da educação para a cidadania.

Objetivos:

- Adaptar a oferta das AEC ao contexto da escola procurando atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de que o agrupamento/estabelecimento de ensino dispõe;
- Garantir que os tempos de permanência na escola são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.

A Engenho - IPSS constituiu-se, como entidade promotora das atividades (AEC), para os alunos do 1.º ciclo.

O Centro de Cultura Musical (CCM) constituiu-se, como entidade promotora da Música para os 3.ºe/ou 4.º anos - Iniciação ao Instrumento, nas escolas do 1.º ciclo.

Nas EB de Requião e de Vale S. Cosme, as entidades promotoras das AEC são as respetivas Associações de Pais.

4.2 Plano de funcionamento das AEC

A planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) teve em conta os recursos humanos, técnico-pedagógicos e físicos existentes no conjunto de escolas do 1.º ciclo do agrupamento bem como na comunidade.

Áreas de funcionamento de AEC para o ano letivo 2021/22:

- ✓ O funcionamento das AEC obedece ao regulamento de acesso ao financiamento do programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico e foi objeto de um contrato programa celebrado com a DGEstE, encontrando-se o seu financiamento garantido.
- ✓ Cada turma tem, no seu horário, cinco tempos semanais, no caso dos 1.º e 2.º anos, e três tempos semanais, nos 3.º e 4.º anos, para implementação das AEC;
- ✓ As AEC incluem as seguintes áreas: Expressões; Jogos Tradicionais, Inglês, Educação Física, Artes Marciais, Yoga, Jogos de Tabuleiro, Construção de Brinquedos e Música (CCM), exceto nas EB de Requião e de Vale S. Cosme.

4.3 Enquadramento com o Projeto Educativo

Objetivos gerais

- a. Estimular o sucesso pessoal, social e cognitivo de todos os alunos.
- b. Promover a inovação pedagógica e tecnológica como catalisadora de aprendizagens e conhecimento.
- c. Promover o espírito de partilha e o trabalho colaborativo como forma de alcançar a qualidade do sucesso.
- d. Promover hábitos, atitudes e valores, conducentes a uma melhoria progressiva da formação cívica e cultural dos alunos.
- e. Realizar atividades que promovam a frequência e o sucesso escolar, nomeadamente, as constantes no Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares (OPTE).

4.4 Projetos, parcerias, protocolos e atividades

4.4.1 Projetos de desenvolvimento educativo

- Gabinete de Informação do Aluno (GIA) - Sala do Aluno;
- Programa de Escolas Livres do Tabaco (PELT);

- Projeto de Educação para a Saúde e Educação Sexual: PRESSE;
- Passezinho (Programa de Alimentação Saudável em Saúde Escolar no Jardim de Infância);
- Passe Ecológico (1.º Ciclo);
- Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (PNSPO), escovagem e administração de flúor, Projeto SISO (cheques dentista);
- Sala de estudo/sítio do aluno;
- Desporto Escolar;
- Clube da Matemática;
- Projeto Olimpíadas da Química Júnior;
- Projeto “A Empresa na Escola”;
- Projeto “Eco-Escolas”;
- Clube Europeu;
- Observatório Escolar da atividade física e obesidade;
- Clube de Embelezamento de Espaços;
- Projeto de “Ateliê de Artes na escola”
- Clube de Rádio
- Clube de Cinema;
- Projeto Parlamento dos Jovens;
- Plano Nacional de Leitura;
- Projeto “Sons e letras em movimento” - Dislexia
- Clube de dança;
- Clube de música
- Clube Aventura Europa – PASEC;
- Clube de Teatro ADN – PASEC;
- Clube Aventura e Grupos de Capacitação – PASEC;
- Clube de Dança e Expressão Corporal – PASEC;
- Clube de Meditação – PASEC.

4.4.2. Projetos a desenvolver em parceria com a autarquia

- Projeto “Brincar a Torto e a Direito” - Psicomotricidade (Pré-escolar);
- Projeto “Do Falar ao Ler” (Pré-escolar);
- Projeto “Crescer com Saúde” (Pré-escolar);
- Projeto “Nutrieduca” (Pré-escolar);
- Projeto “Mais Cidadania” (Pré-escolar e 1.º ciclo);
- Projeto Litteratus (4.º ano) para promoção do desenvolvimento da literacia;
- Plataforma “Ensinar e Aprender Português” (1.º, 2.º e 3.º anos);
- Programa “Aprender a Ser” (1.º e 2.º anos);
- Projeto My Machine (3.º e 4.º anos);
- Projeto HypatiaMat - plataforma digital com aplicações interativas para trabalhar

- conteúdos de promoção do sucesso escolar a Matemática (2.º ano);
- Projeto + CIDADANIA “Plataforma de participação e cidadania para crianças (Pré-escolar e 1.º ano);
- Projeto Made 4 schools (4.º ano);
- Programa Viagens pelo Património Cultural ...à descoberta (1.º ciclo)
- Projeto “No poupar é que está o ganho” (5.º ano)
- Programa Acompanhar do PASEC;
- Projeto Concelhio de Intervenção Municipal (SPO);
- Programa “Ser Europa”;
- Programa “Mais Cidadania Jovem” 2.º/3.º ciclo;
- Projeto Concelhio de Educação Parental para formar pais e encarregados de educação e promover o envolvimento parental;
- Ter ideias para mudar o mundo” (Pré-escolar);
- Plano de Cinema - Close-Up: Observatório de cinema.

Participação:

- Na Rede Local de Educação;
- Formação Rede Famalicão Inclusivo;
- Comissão Social Interfreguesias de Vila Nova de Famalicão.

4.4.3. Parcerias/protocolos

- Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
- Juntas/União de Freguesia(s)
- Associações de Pais
- Centro de Formação da Associação de Escolas de V.N. de Famalicão (CFAEVNF)
- Engenho - IPSS
- Centro de Cultura Musical (CCM)
- ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave
- Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de Vila Nova de Famalicão
- Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (PASEC)
- Rede de Bibliotecas Escolares (RBE)
- Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco (BMCCB)
- Primor – Projeto Empresa na Escola
- Universidade do Minho (UM)
- Ave Cooperativa de Intervenção Psicossocial (ACIP)
- Apoio ao Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes (ADCA)
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)
- Agência de Desenvolvimento Regional de Vale do Ave (ADRAVE).
- Parque da Devesa

- Agrupamento de Escolas D. Sancho I

4.4.4. Atividades constantes do Plano de Atividades do Agrupamento (PAA)

- Visitas de estudo
- Atividades desportivas
- Atividades dinamizadas pelas Bibliotecas Escolares
- Comemoração de datas/acontecimentos significativos
- Atividades lúdico-didáticas
- Atividades abertas à comunidade educativa
- Dia do Agrupamento/Festa do Patrono
- Cerimónia de Entrega dos Prémios dos Quadros de Excelência, de Valor e de Mérito Desportivo
- Projetos e Clubes
- Atividades com empresas parceiras
- Atividades e projetos em colaboração com o Município
- Atividades e projetos em colaboração com editoras - concursos de Literacia

4.5. Biblioteca Escolar

O Agrupamento dispõe de cinco bibliotecas escolares e 3 professores bibliotecários nas:

- Biblioteca escolar na EB D. Maria II;
- Biblioteca escolar na EB Conde de Arnoso;
- Biblioteca escolar na EB Louro/Mouquim;
- Biblioteca escolar na EB Nine;
- Biblioteca escolar na EB Requião.

De acordo com o documento “Bibliotecas Escolares: presentes para o futuro. Programa Rede de Bibliotecas Escolares: Quadro estratégico: 2021-2027”, as bibliotecas escolares sustentam-se no desenvolvimento e no exercício dos seguintes valores:

- - Liberdade de acesso à informação, às ideias e aos serviços. Liberdade de expressão, nas suas múltiplas manifestações. Liberdade individual e coletiva, alicerçada no conhecimento, no pensamento crítico, nos valores democráticos e no respeito pelos direitos humanos. Responsabilidade na relação com a informação e com os outros, agindo eticamente em função do bem comum.
- Reconhecimento e valorização da diversidade na sua pluralidade, criando condições para o desenvolvimento e participação de todos.
- Colaboração na resposta a desafios e problemas individuais e coletivos e na construção comum do conhecimento. Participação no quadro de uma cidadania democrática, reflexiva, empreendedora e transformadora.

- Inovação nos meios, nos percursos e nas soluções, ancorada no pensamento crítico, na criatividade e na proatividade. Excelência enquanto superação individual e coletiva, alicerçada na reflexão, na resiliência e no trabalho.
- Sustentabilidade e bem-estar pessoal e coletivo, assentes na compreensão, no compromisso e na intervenção colaborativa.

Critérios de constituição de turmas – ano letivo 2021/22

4.5 Critérios gerais

Conforme o disposto no Despacho Normativo 10-A/2018, de 19 de julho, na constituição dos grupos e turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no Projeto Educativo e no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do presente despacho normativo, ficando sujeito a autorização dos serviços competentes do Ministério da Educação, quando tal implique um acréscimo do número de grupos ou turmas face ao determinado por estes serviços.

4.6 Critérios específicos – Pré-escolar

Na educação pré-escolar os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.

Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.

A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

4.7 Critérios específicos – 1.º Ciclo

As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.

Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as turmas dos 1.º e 2.º anos de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.

As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.

As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de um lugar,

que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) seja identificada, como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão, a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

Sempre que a escola não consiga constituir as turmas de acordo com a legislação vigente, pedir-se-á autorização superior, apontando-se os motivos que justifiquem tal pedido.

4.8 Critérios específicos – 2º e 3º Ciclos

As turmas dos 5.º e 7.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 20 alunos e um máximo de 26 alunos.

As turmas dos 6.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária, as turmas dos 5.º aos 8.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária, as turmas do 9.º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.

As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) seja identificada, como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão, a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

5 Critérios de distribuição do serviço letivo e de elaboração dos horários

5.1 Distribuição do serviço letivo

A distribuição do serviço docente orienta-se pela defesa da qualidade de ensino e dos legítimos interesses dos alunos, pautando-se por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis e procurando assegurar as melhores condições de aprendizagem, a promoção do sucesso educativo e a formação integral de todos os alunos.

A distribuição do serviço docente é da competência do Diretor nos termos das alíneas c) e d) do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, conjugado com o Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho e visa a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

A distribuição do serviço docente concretiza -se com a entrega de um horário semanal a cada docente, no início do ano letivo, ou no início de uma atividade sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo.

O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia, excetuando-se a participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.

O diretor garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente, registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

Na definição das disciplinas de Oferta de Escola ou de Oferta Complementar deve ser assegurada prioritariamente uma gestão racional e eficiente dos recursos docentes existentes na escola.

O serviço letivo distribui-se pelos professores do grupo de recrutamento a que pertencem. Na eventualidade de a totalidade da carga letiva ser insuficiente para a atribuição do horário, o professor pode lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que seja titular da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.

Por norma, aos professores são atribuídas as turmas do ano letivo anterior dando-se, assim, primazia à continuidade pedagógica e ao acompanhamento dos mesmos alunos dentro do mesmo ciclo. Não são atribuídas turmas aos professores em que se encontrem familiares seus.

Na organização da componente letiva semanal dos docentes é aplicável o disposto no Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

No âmbito do 1.º ciclo, atribuem-se as atividades de Apoio ao Estudo, ao docente titular da turma. A coadjuvação e o apoio educativo aos alunos do 1.º ciclo são ministrados por professores colocados nos Apoios Educativos.

O apoio aos alunos dos diferentes ciclos e níveis de ensino (medida de suporte de aprendizagem e à inclusão) é prestado, sempre que possível, por um docente do mesmo conselho de turma. Registe-se que se considera prioritário prestar apoio educativo aos alunos com o Plano de operacionalização das Medidas Universais (POMU) e aos alunos cuja língua materna não é o português. Destina-se, ainda, à promoção do sucesso escolar de qualidade dos alunos.

Logo que as turmas concluem o ciclo (1.º, 2.º ou 3.º), o docente recomeça, no ano letivo seguinte, com os alunos de um ciclo que está a iniciar-se.

Os cargos de coordenação pedagógica são atribuídos, por norma, aos docentes mais experientes, a nível pedagógico, e, prioritariamente, desempenhados nas horas de redução de que o docente beneficie, no âmbito do art.º 79.º do ECD, ou nas horas marcadas para a prestação de serviço, a nível do estabelecimento. Para o efeito, a Diretora do Agrupamento indica os nomes de três docentes que reúnam as condições para que sejam sujeitos a eleição por parte dos elementos que constituem o Departamento Curricular.

Os coordenadores de departamento curricular exercem as funções de coordenação do respetivo departamento, no âmbito da componente não letiva marcada no respetivo horário semanal, e, ainda, de acordo com o disposto no artigo 79.º do ECD.

Na distribuição do serviço docente, constituem-se conselhos de turma/equipas educativas que integram os docentes das diferentes disciplinas de cada ano de escolaridade e asseguram o acompanhamento das turmas, ao longo do ciclo de ensino.

Os diferentes grupos disciplinares contarão com um representante de disciplina, no caso do 1.º ciclo, um representante de ano (de escolaridade), nomeados pela Diretora do Agrupamento.

5.2 Desdobramento de aulas

O Agrupamento oferece o desdobramento das aulas de Físico-Química e Ciências Naturais do 3.º ciclo do Ensino Básico, nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, nas turmas em que o número de alunos seja igual ou superior a 20, no tempo correspondente a um máximo de 90 minutos. O desdobramento é feito apenas num bloco de 90 minutos em que a turma é subdividida: metade da turma está em Físico-Química e a outra metade em Ciências Naturais, funcionando para cada turno, semanalmente, numa das disciplinas, alternando na semana seguinte na outra disciplina.

6.3. Critérios de elaboração de horários

A duração do trabalho semanal de todos os docentes é de trinta e cinco horas, incluindo as componentes letiva e não letiva (de estabelecimento e individual) e desenvolve-se ao longo de cinco dias de trabalho.

A totalidade da componente letiva e não letiva é de vinte e sete tempos de permanência na escola, acrescida dos 45 minutos remanescentes a utilizar, preferencialmente, na articulação curricular entre os 2.º e 3.º ciclos e o 1.º ciclo.

Na organização da componente letiva semanal dos docentes, é aplicável a tabela constante do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e o disposto no Despacho normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.

Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e à participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais.

A Componente Letiva, a constar no horário semanal de cada docente, respeita o disposto no artigo 77.º conjugado com o artigo 79.º do ECD dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, é estabelecida em função do respetivo ciclo e nível de ensino:

- Pré-escolar e 1.º ciclo, 25 horas;
- 2.º e 3.º ciclos, entre 14 e 22 horas (1100 minutos), de acordo com a redução ao abrigo do artigo 79.º do ECD.

A redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos do artigo 79.º do ECD, determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a nível de estabelecimento, sendo certa a obrigatoriedade da prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal.

A componente não letiva de trabalho individual compreende a realização do trabalho de preparação e avaliação das atividades educativas realizadas pelo docente.

Ainda na determinação do número de horas destinado a trabalho individual e à participação em reuniões, é tido em conta o número de alunos, turmas e níveis atribuídos ao docente, não podendo ser inferior a oito horas, para os docentes da Educação Pré-escolar e 1.º ciclo, e a dez horas para os docentes dos restantes ciclos.

Na Componente Não Letiva de Estabelecimento inclui-se:

- Coordenação de Departamento Curricular;
- Coordenação dos Diretores de Turma;
- Coordenação de Clubes e Projetos;
- Equipa de Autoavaliação;
- EMAEI;
- Apoio à Direção;

- Coordenação de Cidadania;
- Secretariado de Exames;
- Coordenação de Mentorias;
- Coordenação de Tutorias;
- Coordenação de Apoios Educativos;
- Direção de Turma;
- Coordenação de TIC;
- Desempenho de funções, no âmbito da Saúde Escolar;
- Desempenho de funções, no âmbito do Desporto Escolar;
- Desempenho de funções, no âmbito de membro da equipa BE;
- Orientação e supervisão dos alunos nos diferentes espaços escolares;
- Atendimento aos Encarregados de Educação;
- Frequência de ações de formação contínua;
- Trabalho colaborativo (PAA, RI e PEA, ...).

A componente não letiva de estabelecimento dos educadores de infância é, ainda, utilizada na supervisão pedagógica e acompanhamento da execução de atividades de animação e de apoio à família e na organização e funcionamento do jardim de infância.

A componente não letiva de estabelecimento dos professores do 1.º ciclo é utilizada na supervisão dos intervalos, trabalho colaborativo/formação.

Na componente não letiva de estabelecimento dos professores dos 2.º e 3.º ciclos, são incluídas: as horas de cada docente bem como o número de horas correspondente à redução da componente letiva de que os docentes usufruem ao abrigo do artigo 79.º do ECD.

O cargo de diretor de turma implica uma redução de dois tempos semanais no respetivo horário.

O crédito de horas do Desporto Escolar está distribuído pelos diferentes professores do grupo disciplinar de Educação Física, no sentido de coordenarem as modalidades desportivas que se propõem implementar.

Os coordenadores de departamento curricular exercem as funções de coordenação do respetivo departamento, no âmbito da componente não letiva marcada no respetivo horário semanal.

A coordenadora/professores bibliotecários exercem a sua componente letiva de acordo com a Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho.

Todos os tempos de redução a que os docentes têm direito por idade e tempo de serviço são registados no respetivo horário semanal, nele se referindo as atividades e funções a desempenhar.

Todos os tempos para atividades de apoio, de enriquecimento e complemento curricular são marcados no respetivo horário semanal.

5.3 Critérios gerais de organização

5.3.1 No Pré-Escolar

De acordo com a legislação em vigor, o calendário escolar e o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar serão fixados antes do início das atividades de cada ano letivo.

O horário da componente letiva é de 25 horas semanais, ou seja, cinco horas distribuídas por dois períodos: manhã e tarde, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 15h30.

São, ainda, asseguradas Atividades de Animação e Apoio à Família, que compreendem o almoço, o acolhimento e o prolongamento de horário e as interrupções letivas (Natal, Carnaval, Páscoa, início e final do ano letivo). Assim, as Atividades de Animação e de Apoio à família (AAAF) funcionam das 07h15/7h30 às 9h00, das 12h00 às 13h30 e das 15h30 às 18h30/19h00.

Estas atividades são organizadas, de acordo com as necessidades das famílias, sendo caracterizadas por uma natureza lúdica, em que a criança escolhe o que deseja fazer, constituindo um processo educativo informal e garantindo a qualidade educativa de todo o tempo de atendimento. São supervisionadas pelos educadores responsáveis pelo grupo.

5.3.2 No 1.º Ciclo

As escolas do 1.º ciclo, exceto a EB de Requião e de V. S. Cosme, iniciam as atividades letivas às 9 horas, com um intervalo de 2 horas para almoço. Funcionam em regime normal, com Atividades Letivas e Atividades de Enriquecimento Curricular, das 9h às 17h30 min:

Horário da Atividade Letiva:

- Manhã, das 9h às 12h, com um intervalo de 30 minutos;
- Tarde, entre as 14h e as 17h30 min, com um intervalo entre as 16h e as 16h30min.
- Horário da Atividade Letiva na EB de Requião e V. S. Cosme:
- Manhã, das 8h30min às 13h30min, com um primeiro intervalo de 20 minutos, entre as 10h e as 10h20min, e um segundo intervalo, entre as 11h50min e as 12h;
- Tarde, entre as 14h/15h as 17h30 min, com um intervalo entre as 16h e as 16h30min.

5.3.3 Nos 2.º e 3.º Ciclos

As Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos funcionam em regime normal, de segunda a sexta-feira, coincidindo o seu encerramento com o último tempo letivo. As atividades letivas diárias decorrem entre as 8h20 min e as 17h40 min.

O horário de funcionamento da escola distribui-se por seis tempos letivos de manhã e cinco de tarde.

O intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora.

As atividades de complemento curricular realizar-se-ão sem prejuízo de aulas, salvo autorização expressa da direção.

Os tempos letivos de cada uma das disciplinas serão distribuídos criteriosamente, de modo a evitar, sempre que possível, o lançamento de tempos letivos em dias consecutivos de disciplinas com

dois tempos semanais, não se considerando dias seguidos a segunda e sexta-feira.

As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora após o término do período definido para o almoço.

As atividades extracurriculares, bem como as reuniões dos órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa não deverão colidir com as atividades letivas, sendo-lhes reservado um período específico para a sua realização.

A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma, numa mesma sala.

Os 45min remanescentes do horário letivo dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos são aplicados, prioritariamente, na articulação e conseqüente deslocação às escolas do 1.º ciclo, quer para a realização de atividades experimentais e/ou para a realização de atividades artísticas.

5.4 Horários das Turmas

No horário de cada turma, não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”. A decisão do horário das turmas cabe à Direção, ouvido o Conselho Pedagógico, bem como a organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos.

Nenhuma turma poderá ter mais do que seis tempos de 45min consecutivos.

O número de tempos de 45 min não deve ultrapassar os oito, respetivamente, em cada dia de aulas.

As aulas das Línguas Estrangeiras não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos.

As aulas de Educação Física não devem ser lecionadas em dias consecutivos, não se considerando para o efeito dias seguidos a segunda e sexta-feira.

No Ensino Básico, as disciplinas de caráter “prático” devem ser lecionadas, preferencialmente, no período da tarde. As disciplinas estruturantes, Português e Matemática, devem ser lecionadas, preferencialmente, no período da manhã.

Os horários poderão ser pontualmente alterados para efeitos de substituição de aulas, resultante da ausência temporária de docentes e em função dos interesses e necessidades dos alunos e das escolas.

6.5. Horário dos Professores

A componente letiva é de 25 horas, no caso da educação pré-escolar e 1º ciclo, ou de 22 horas semanais (H=45min.) ou 1100 minutos, nos restantes ciclos e níveis de ensino.

Não é permitida a distribuição ao docente de mais de seis horas letivas consecutivas.

Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, procurando-se distribuir equilibradamente as componentes letiva e não letiva. A componente letiva

dos docentes do quadro tem de estar totalmente completa, não podendo conter qualquer tempo de insuficiência.

Se existirem docentes dos quadros com a componente letiva apenas parcialmente completa, podem ser imputadas, a esta componente, atividades desenvolvidas com alunos, com vista a promover o sucesso escolar e a combater o abandono escolar, designadamente:

- Coadjuvação no mesmo ou noutra ciclo de estudos e nível de ensino;
- Apoio educativo nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

A marcação no horário das horas de cargos ou funções e das horas de apoio deve ter em conta os interesses da escola, os seus objetivos e as suas finalidades, bem como o horário dos alunos.

A componente não letiva de estabelecimento dos docentes: do pré-escolar é, por norma, de 150 min, distribuídos da seguinte forma: 60 min de atendimento aos Encarregados de Educação; 90 min de supervisão das AAAF; do 1.º ciclo é, por norma, de 150 min, distribuídos da seguinte forma: 30 min de atendimento aos Encarregados de Educação; 30 min de supervisão dos intervalos e 90 min de trabalho colaborativo/formação. A componente não letiva de estabelecimento será de 3 tempos de 45 min, para os professores dos 2.º e 3.º ciclos.

A componente não letiva de estabelecimento ou de artigo 79.º reservada para prestação de apoio aos alunos (artigos 7.º e 14.º do referido despacho) será marcada, tanto quanto possível, em horário compatível para que o docente possa acompanhar os respetivos alunos.

No âmbito do Despacho normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho, é prestado apoio tutorial específico aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções. Cada professor tutor acompanha um grupo de 10 alunos, sendo-lhe atribuídas quatro horas semanais, para o referido acompanhamento. Os horários das turmas, com alunos em situação de tutoria, devem prever tempos comuns para a intervenção do professor tutor.

A componente não letiva de estabelecimento dos professores de Apoio Educativo é a seguinte: 30 min de atendimento aos Encarregados de Educação, sempre que for solicitado pelo professor titular de turma; 30 min minutos de vigilância dos intervalos e 90 min para trabalho colaborativo/formação.

Os professores de Apoio Educativo fazem as substituições dos professores titulares de turma, cuja ausência se verifique por atestado médico, interrompendo a coadjuvação, até ao retorno ao serviço do docente ou até à sua substituição e, no caso das escolas com dois lugares, quando o professor titular de turma falte por um dia completo ou mais.

6 Critérios Gerais de Avaliação

6.1 Introdução

O Conselho Pedagógico do Agrupamento definiu, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta os documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais (cf. o disposto no ponto 1, do artigo 18.º da portaria 223A/2018). Nesse sentido, foi elaborado um Projeto de Intervenção e Avaliação Pedagógica a ser implementado no Agrupamento de Escolas D. Maria II, com o pressuposto de que a avaliação das aprendizagens se assume como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens, ou seja, para ensinar e aprender melhor.

6.2 Princípios Orientadores

A avaliação deve ser entendida como um processo integrado no desenvolvimento do currículo, tendo como principal propósito melhorar a aprendizagem dos alunos, designadamente dando-lhes um feedback de qualidade, para que os alunos saibam para onde devem ir; qual o seu estado e os esforços que têm de fazer para atingirem os objetivos que se pretendem. Como acrescenta Fernandes, (2005), a avaliação tem que ser fundamental e principalmente assumida como um poderoso processo que serve para ensinar e aprender melhor.

A avaliação pedagógica inclui, relaciona e fomenta uma abordagem formativa (contínua, próxima e específica) e uma abordagem sumativa (pontual, distanciada e globalizante). É da integral responsabilidade de alunos e professores, embora implique outras partes interessadas pela sua dimensão social e exige o envolvimento dos alunos enquanto construtores das suas aprendizagens na base de uma relação com os seus pares e com o professor.

É neste sentido, que a avaliação assume um caráter regulador porque permite que professores e alunos possam tomar decisões educativas capazes de orientar a ação educativa de uns e o trabalho de outros; um caráter formador porque permite que professores e alunos tomem consciência, por um lado, dos percursos realizados e, por outro, das aprendizagens feitas e por fazer ou das competências desenvolvidas e a desenvolver e um caráter contínuo porque acontece ao longo dos projetos de ação educativa a que dizem respeito, como um fator necessário ao desenvolvimento e concretização desses projetos. Esta avaliação, ainda que considere os resultados da aprendizagem, assenta numa base criterial e incide nos processos desenvolvidos pelos alunos face às tarefas propostas.

De acordo com o Projeto Educativo do AE D. Maria II, o rigor da avaliação poderá, assim, emergir através do uso de mais e melhores instrumentos de avaliação, simples e flexíveis, da triangulação de estratégias, técnicas e instrumentos. Parte-se de uma conceção de avaliação como processo pedagógico cujo principal propósito é ajudar os alunos a aprenderem mais e melhor, com mais

profundidade. Há uma participação ativa dos alunos, nomeadamente através da autoavaliação e a avaliação pelos pares. Tal como o indicado na literatura de referência, o envolvimento dos alunos na avaliação desenvolve a sua consciência sobre as aprendizagens, determina a forma como as adquirem e promove a autonomia e a capacidade de reflexão.

O Projeto de Intervenção e Avaliação Pedagógica do Agrupamento de Escolas D. Maria II tem por referência as orientações dos Decreto-lei n.º 54/2018 e 55/2018, de 6 de julho, a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar e as Aprendizagens Essenciais. Sustenta-se, ainda, na literatura de referência e nas orientações do Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA).

Das práticas de avaliação escolar pretende-se, conforme o disposto no artigo 4.º do DL 55/2018, de 6 de julho:

- Promover a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível, e no carácter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Garantir uma escola inclusiva, que promove a igualdade e a não discriminação, cuja diversidade, flexibilidade, inovação e personalização respondem à heterogeneidade dos alunos, eliminando obstáculos e estereótipos no acesso ao currículo e às aprendizagens;
- Valorizar a gestão e a lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, designadamente através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores do conselho de turma ou do ano;
- Mobilizar os agentes educativos para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos, assente numa lógica de coautoria curricular e de responsabilidade partilhada e escolaridade;
- Valorizar os percursos e progressos realizados por cada aluno como condição para o sucesso e concretização das suas potencialidades máximas;
- Valorizar o trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento, na realização e na avaliação do ensino e das aprendizagens;
- Destacar a importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens, da mobilização de literacias diversas, de múltiplas competências, teóricas e práticas, promovendo o conhecimento científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho colaborativo.

7.3. Os critérios de avaliação (transversais)

Os critérios de avaliação definidos constituem referenciais comuns na escola (cf. o disposto no ponto 4 do artigo 18.º da Portaria 223-A/2018) e traduzem a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais.

A definição de critérios de avaliação permitirá mais rigor, equidade e transparência nas práticas de avaliação e de classificação, bem como a realização de uma avaliação de natureza formativa, reguladora e orientada para as aprendizagens, assente num feedback efetivo.

Neste sentido, tendo por referência o disposto no ponto 1 do artigo 18.º da Portaria 223-A/2018, foram aprovados os seguintes critérios transversais de avaliação:

Conhecimento

Conhecimento de conceitos, compreensão de conceitos e a sua mobilização, integração e utilização para resolver uma diversidade de problemas apresentando com rigor a terminologia científica.

Comunicação

Organização adequada das ideias, clareza na comunicação, rigor linguístico e científico adequado à disciplina, com recurso a diferentes tipos de linguagem (verbal, não-verbal, simbólica, etc.)

Participação

Ser solidário; respeitar-se a si próprio e aos outros; saber ouvir; estar atento; colaborar com espírito de partilha e de ajuda; participar nas atividades propostas.

Autonomia

Utiliza, de forma crítica e autónoma, instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade.

7.4. Processos de recolha de informação

Não sendo possível eliminar a subjetividade da avaliação é, no entanto, desejável tentar relativizá-la, utilizando o princípio da triangulação e a diversificação das técnicas de recolha de dados dos instrumentos.

A avaliação dos alunos, em cada disciplina, realiza-se no domínio dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes e será apurada com base na qualidade das prestações realizadas, por aplicação de uma diversidade de processos de recolha de informação e no respeito pelos critérios de avaliação.

Torna-se fundamental perceber que a utilização repetida e exclusiva de um mesmo tipo de instrumento de avaliação não permite ver o indivíduo sob todos os ângulos, o que pode induzir em erros graves, daí ser importante cada professor utilizar, no mínimo, duas técnicas de recolha de dados

de diferentes tipologias por período. Existem quatro técnicas de recolha de informação: Inquérito, Observação, Análise de Conteúdo e Testagem.

Técnicas de recolha	Exemplos de instrumentos¹
Inquérito	<ul style="list-style-type: none"> - Questionamento na sala de aula - Chamadas orais
Observação	<ul style="list-style-type: none"> - Registo de observação de apresentações orais; - Registo de observação de realização de uma atividade prática; - Lista de verificação de realização de uma atividade/tarefa proposta; - Registo de observação (direta/indireta).
Análise de Conteúdo	<ul style="list-style-type: none"> - Portefólios - Relatórios de atividades; - Resolução de problemas/tarefas de desenvolvimento; - Conceção e produção de objetos; - Sínteses descritivas; - Trabalhos de pesquisa/investigação/projeto; - Composições; - Cadernos diários; - Reflexões críticas. - Vídeos - Apresentações multimédia
Testagem	<ul style="list-style-type: none"> - Testes escritos; - Testes orais; - Testes digitais; - Questões de aula, - Trabalhos Práticos/Produtos.

O principal propósito de qualquer processo de recolha de informação é obter dados para distribuir feedback de qualidade a todos os alunos e, nestes termos, a sua utilização é formativa por natureza. Porém, são igualmente necessários processos de recolha de informação que gerem dados que sejam mobilizados para efeitos classificatórios.

7.5. Planeamento curricular

No âmbito das atribuições que lhe estão legalmente atribuídas, compete aos órgãos de administração e gestão da escola a conceção e operacionalização do planeamento curricular, designadamente no que respeita à decisão sobre as prioridades e opções estruturantes de natureza curricular.

¹ Outros (dado cumprimento ao Decreto-Lei nº54/2018)

O conselho pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa, para além de propor a definição das opções curriculares estruturantes a consagrar no projeto educativo da escola, delibera sobre: a) A adoção de outros instrumentos de planeamento curricular, definindo, sempre que existam, a sua natureza e finalidades; b) As formas de monitorização do planeamento curricular no âmbito dos instrumentos adotados pela escola.

Intervenientes e competências no processo de avaliação

Na concretização das opções curriculares estruturantes, do planeamento e organização das atividades a desenvolver ao nível da turma ou grupo de alunos, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, intervêm, designadamente:

- a) O professor titular de turma e o conselho de docentes, no 1.º ciclo;
- b) O conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos;
- c) As equipas educativas, caso existam;
- d) Outros professores ou técnicos que intervenham no processo de ensino e aprendizagem e representantes de serviços ou entidades cuja contribuição o conselho de docentes ou de turma considerem conveniente;
- e) Os representantes dos pais e encarregados de educação da turma.

Os alunos são envolvidos no desenho de opções curriculares e na avaliação da sua eficácia, bem como no planeamento do ensino e na avaliação, tendo por referência processos de autorregulação da aprendizagem.

Assim, a elaboração de um conjunto de rubricas de avaliação, permitirá que em cada uma das tarefas de avaliação mencionadas anteriormente, a sua aplicação em várias disciplinas e em vários anos de escolaridade. Salientado que estas deverão ser discutidas no momento da sua aplicação, e se necessário reajustadas.

6.2.1 Diversificação dos intervenientes

A avaliação é da responsabilidade do professor, do conselho de turma, dos órgãos de gestão da escola e da administração educativa, envolvendo: os alunos, os encarregados de educação e os técnicos dos Serviços Especializados de Apoio Educativo/Professores da Educação Especial.

O processo de avaliação é conduzido pelo professor titular de turma/conselho de turma, responsável pela organização do ensino e das aprendizagens, envolvendo também:

- a. O professor titular de turma e o conselho de docentes no 1.º ciclo;
- b. O conselho de turma nos 2.º e 3.º ciclos;
- c. O conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas;
- d. As equipas educativas;
- e. Outros professores ou técnicos;
- f. Os alunos;

- g. Os representantes dos pais e encarregado de educação;
- h. Os serviços e organismos do Ministério da Educação.

Sistema de Avaliação e Classificação do Agrupamento de Escolas

De acordo com o Decreto-Lei nº55/2018, de 6 de julho, os critérios de avaliação e classificação devem enunciar um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, integrados descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais, e as áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

As aprendizagens específicas, referidas no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto e no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 agosto, decorrendo das Aprendizagens Essenciais em articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, materializam o que se espera como resultado da aprendizagem, constituindo o conjunto de descritores de desempenhos observáveis (possibilitando a sua avaliação), de acordo com o nível de consecução alcançado. Estas aprendizagens específicas integram os critérios de avaliação da disciplina, apoiando, assim, a regulação do ensino e das aprendizagens, fundamentando o trabalho a desenvolver, e o juízo sobre os resultados alcançados, com vista à tomada de decisão. Este trabalho curricular é, pois, fundamental para a avaliação formativa e sumativa.

Sistema de Avaliação

Valorizar a dimensão formativa

- A avaliação é parte integrante do ensino e da avaliação.
- “Qualquer tarefa deve permitir que os alunos aprendam, os professores ensinem e ambos avaliem” (Fernandes, 2020).
- Os critérios devem ser apresentados e explicitados aos alunos antes de cada tarefa a realizar (feed up - “para onde vou?”)
- Após cada tarefa deve ter lugar a emissão de feedback útil e atempado (“Onde estou?”)
- O professor e o aluno fazem uma reflexão conjunta definindo o que fazer para melhorar as aprendizagens (“O que me falta?”)
- As técnicas e os instrumentos utilizados para a recolha de dados são da responsabilidade de cada professor e devem ser utilizados/selecionados de acordo com as características de cada turma e cada aluno. (de acordo com o Dec-Lei nº 55/2018 e Dec-Lei 54/2018).
- Devem ser dadas efetivas oportunidades para que o aluno possa realizar tarefas que lhe permitam atingir as aprendizagens previstas. (nesse sentido as tarefas devem ser intencionais e diversificadas, de forma a operacionalizar todos os critérios e potenciar a triangulação da informação recolhida)
- Recomenda-se que os alunos sejam ativamente envolvidos no processo de definição de critérios.
- Os encarregados de educação devem ter um papel interventivo na melhoria das aprendizagens dos alunos.
- A autoavaliação deve ocorrer após a realização das tarefas e não apenas no final do período.
- Os professores devem encontrar formas de agilizar a emissão de feedback (oral e/ou escrito) com recurso aos diferentes meios disponíveis (analógicos e/ou digitais).

Sistema de classificação

Processo que conduz à atribuição de uma classificação

- No AE cada departamento curricular elabora as respetivas planificações e critérios de classificação organizados por disciplinas.
- As ponderações a atribuir incidem nos domínios/temas de cada disciplina definidos pelos respetivos grupos disciplinares e não sobre os instrumentos de recolha de dados (Portaria 223 - A/2018).
- Os momentos de recolha de dados para avaliação sumativa com propósitos de classificar são obrigatoriamente 2 por período (mínimo) salvo nas disciplinas cuja carga horária é inferior a 3 tempos letivos semanais.
- Antes de um momento de avaliação sumativa devem ser assegurados vários momentos de avaliação formativa com emissão de feedback de qualidade, de modo a regular a sua aprendizagem.
- Na recolha de dados para avaliação devem ser usadas, pelos menos, duas técnicas diferenciadas de recolha de informação (inquérito, observação, testagem e análise de conteúdo).
- Todos os instrumentos usados para recolha de informação devem ter a mesma ponderação.
- A implementação de uma grelha de classificação com orientações comuns e adaptada à realidade de cada disciplina (de acordo com os respetivos domínios/temas e respetivas ponderações) integra obrigatoriamente diferentes técnicas de recolha de dados, favorecendo a avaliação criterial e valorizando a evolução/progressão dos alunos.
- A avaliação é obrigatoriamente criterial (de acordo com os critérios estabelecidos), eliminando-se a avaliação normativa (avaliação por comparação com a norma e/ou média).
- A progressão/evolução deve atender à individualidade de cada aluno e à melhoria das suas aprendizagens.

5.1. Registo de menções e classificações

Na Educação Pré-escolar a avaliação desenvolve-se num processo contínuo e interpretativo do modo como a criança aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento ou resolve problemas tornando-a protagonista da sua aprendizagem, através da tomada de consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. No final de cada período é efetuada a Ficha individual de registo de informação da criança, com uma descrição do seu desenvolvimento global e aprendizagens mais significativas, realçando o seu percurso e progressos, que será entregue aos encarregados de educação.

Em todos os anos do 1.º ciclo, as menções qualitativas atribuídas no final de cada período letivo, bem como as respetivas apreciações descritivas, são registadas nas fichas de registo de avaliação, a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Dec-Lei nº 55/2018, de 6 de julho.

Em todos os anos dos 2.º e 3.º ciclos, as classificações, no final de cada período letivo, bem como as apreciações globais, são registadas em pauta e nas fichas de registo de avaliação, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 23.º do Dec-Lei nº 55/2018, de 6 de julho.

Relação entre o nível de desempenho e a classificação a atribuir

Níveis de desempenho	Intervalos percentuais	Menção Qualitativa	Menção Quantitativa
Avançado	90 a 100 %	Muito Bom	Nível 5
(intermédio)	70 a 89 %	Bom	Nível 4
Médio	50 a 69 %	Suficiente	Nível 3
(intermédio)	20 a 49 %	Insuficiente	Nível 2
Básico	0 a 19 %	Insuficiente	Nível 1

Com vista a fornecer aos alunos e respetivos encarregados de educação uma informação clara sobre o aproveitamento escolar, houve a preocupação de uniformizar a nomenclatura a utilizar para todos os ciclos e anos de escolaridade. Assim, a menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente** é atribuída em todos os anos de escolaridade.

No 1.º ciclo, a avaliação expressa-se de forma descritiva/qualitativa, em todos os anos de escolaridade, atribuindo-se apenas quatro menções: Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom.

A informação resultante da avaliação das AEC expressa-se, de forma descritiva.

As provas de aferição dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina.

No 2.º ano de escolaridade, o processo de aferição abrange as disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio, Expressões Artísticas e Físico-Motoras.

Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, o processo de aferição abrange, anualmente, as disciplinas de Português ou de Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas, com inclusão de instrumentos vocacionados para a avaliação de situações práticas, assegurando a cobertura integral das áreas disciplinares do currículo.

As provas de aferição dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.

No 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais de ciclo, que se realizam em duas fases com uma única chamada cada, nos termos dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto, sendo os resultados das mesmas considerados para o cálculo da classificação final de disciplina.

Para os alunos que frequentam o 9.º ano do ensino básico geral, a classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, realizadas na 1.ª fase, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do 3.º Período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula: $CFD = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CP}) / 10$ em que: CFD = classificação final da disciplina; CIF = classificação interna final; CP = classificação da prova final.

6.3 Melhoria das aprendizagens

A promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assenta numa abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular e no caráter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens, visando:

- a. Apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento do Plano Curricular de Turma (PCT);
- b. Certificar as diversas competências adquiridas pelo aluno no final de cada ciclo e à saída do Ensino Básico, através da avaliação sumativa interna e externa;
- c. Contribuir para melhorar a qualidade do sistema educativo.

A avaliação não poderá ser analisada por si só, mas em relação a muitos outros aspetos que não apenas os que se podem definir como ato avaliativo propriamente dito. Assume características de investigação e de formação, recorrendo a procedimentos de autoavaliação e envolvendo todos os atores educativos.

6.3.1 Avaliação na educação pré-escolar

A avaliação na educação pré-escolar é realizada numa perspetiva formativa. Engloba a organização do ambiente educativo, os processos educativos adotados, a intervenção do educador e o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo, de modo a permitir a adequação do processo educativo e a orientação das atividades no sentido de apoiar as necessidades individuais das crianças e do grupo.

A avaliação da criança assenta na observação contínua dos seus progressos e desenvolve-se num processo contínuo e interpretativo do modo como ela aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento ou resolve problemas e que visa tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, através da tomada de consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

No que respeita ao ambiente educativo, dada a sua importância na promoção das aprendizagens da criança, o educador deve avaliar a organização do espaço e do tempo; organização, diversidade e qualidade dos materiais e recursos educativos disponibilizados; as interações entre as crianças e com o adulto; o envolvimento parental e as condições de segurança e bem-estar das crianças.

Instrumentos de avaliação:

- Avaliação formativa;
- Observação contínua das crianças e do grupo;

- Observação direta do comportamento, atitudes e aprendizagens das crianças em qualquer momento de interação e através das tarefas realizadas.
- Observação indireta através de:
 - Recolha dos registos das crianças;
 - Registos fotográficos;
 - Conversas informais com os pais;
 - Diálogos com todos os elementos da equipa educativa;
 - Meios de comunicação à comunidade educativa: exposições, jornais, exposição de trabalhos das crianças na sala e espaços públicos do Jardim de Infância;
 - Ficha individual de registo de informação da criança que será entregue aos Encarregados de Educação, trimestralmente;
 - Momentos específicos para partilha de informação com os encarregados de educação: contactos individuais e reuniões.

6.3.2 Avaliação nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola e deve envolver os alunos, privilegiando-se um processo de autorregulação das suas aprendizagens.

6.3.2.1 Formativa

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

Assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

Objetivos:

- Regular o ensino e as aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- Contribuir para a elaboração e a adequação do Plano Curricular de Turma (PCT), pois inclui uma vertente de diagnóstico;
- Favorecer a escolha de novos métodos e a procura de recursos alternativos, tendo em

vista desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos e à promoção do sucesso educativo;

- Adotar estratégias de diferenciação pedagógica.

6.3.2.2 Sumativa

No contexto do sistema de avaliação do ensino básico, a avaliação sumativa traduz-se num juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas; na necessidade de, no final de cada período, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens: conhecimentos, saberes, capacidades e atitudes, tendo em conta as Orientações Curriculares (Aprendizagens Essenciais e PASEO); na tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

Inclui duas vertentes: a avaliação sumativa interna e a avaliação sumativa externa, no caso do 9.º ano de escolaridade.

Operacionalização:

- Ocorre no final de cada período letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo;
- É da responsabilidade do professor titular de turma do 1.º ciclo e de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, e do respetivo Conselho de Docentes, no 1.º ciclo, e dos professores que integram o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º Ciclos, reunindo, para o efeito, no final de cada período;
- Sempre que se realize uma avaliação sumativa, compete ao professor titular de turma do 1.º ciclo e de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, em articulação com o Conselho de Docentes, e ao Conselho de Turma, nos restantes ciclos, reanalisar o Plano Curricular de Turma (PCT), com vista à introdução de eventuais reajustamentos;
- Compete ao professor titular de turma do 1.º ciclo e ao diretor de turma, nos 2.º e 3.º Ciclos, coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa e garantir tanto a sua natureza globalizante, como o respeito pelos critérios de avaliação definidos pelo agrupamento;
- A elaboração e agendamento dos exames nacionais, bem como as normas e procedimentos relativos à sua realização, são da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação;
- No ensino básico, realizam-se provas finais no 9.º ano de escolaridade, nas disciplinas de:
 - a. Português e Matemática;
 - b. PLNM (provas finais de nível A2 e B1) e Matemática, para os alunos do nível de proficiência linguística de iniciação A1 e A2 ou do nível intermédio B1;
 - c. Português Língua Segunda (PL2) e Matemática para os alunos com surdez severa a profunda das escolas de referência.

6.3.3 Reuniões de avaliação intercalar/ avaliação sumativa

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico geral assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para

cada ciclo de ensino.

Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade, decidindo ainda sobre as vantagens, no caso do 1.º ciclo, de o aluno acompanhar o seu grupo ou turma.

No 1.º ano de escolaridade, não há lugar a retenção.

Verificando-se a retenção, o instrumento de planeamento curricular relativo à turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente deve prever as medidas multinível de acesso ao currículo, definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens. Assim:

- Nas reuniões de avaliação intercalar (1.º e 2.º períodos), em que participam também os representantes dos pais ao conselho de turma, no caso dos 2.º e 3.º ciclos, os professores titulares/diretores de turma deverão consultar os processos individuais dos alunos e recolher informação pertinente, com o objetivo de definir e implementar medidas de apoio e complemento educativo, bem como detetar situações problemáticas e a sua tentativa de remediação.
- Nas reuniões de avaliação, o professor titular/conselho de turma deverá avaliar cada aluno relativamente ao desenvolvimento das competências gerais do currículo e específicas de cada disciplina.
- No sentido de obter recolha de informações mais ponderadas e melhor conhecimento dos alunos, devem os conselhos de turma abrir um tempo de reflexão no início de cada reunião.
- Nas reuniões de conselhos de turma, é da responsabilidade dos seus membros alertar para eventuais discrepâncias nas classificações propostas, devendo estas situações ser objeto de ponderação acrescida, antes da tomada de decisão quanto à classificação a atribuir.
- A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste-se de carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.
- A decisão de retenção só pode ser tomada, após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
- Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
- A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e o professor de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.
- Sempre que necessário e em qualquer momento do percurso escolar, devem mobilizar e

adotar medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e elaborar Planos de Operacionalização das Medidas Universais (POMU), em articulação com a Equipa Multidisciplinar e outros técnicos de educação (SPO) e em contacto regular com os Encarregados de Educação, para os alunos que revelem dificuldades de aprendizagem, em qualquer disciplina, contendo estratégias pedagógicas suscetíveis de promoção do sucesso escolar desses alunos.

- A avaliação tem caráter contínuo e sistemático e os 2.º e 3.º períodos devem refletir o aproveitamento dos alunos nos períodos anteriores, devendo ser valorizada a progressão e penalizada a regressão, se se justificar, de modo a que o currículo seja equacionado como um instrumento que as escolas podem gerir e desenvolver localmente de modo que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Nas reuniões de avaliação, os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos de avaliação relativos aos alunos para eventual análise pelo Conselho de Turma/Docentes.
- A fim de clarificar as decisões relativas à progressão/retenção dos alunos, nas reuniões dos Conselhos de Turma/Docentes, para apuramento das classificações finais, recomenda-se que sejam observadas as seguintes orientações, constantes dos pontos seguintes:

6.3.3.1 Educação Pré-Escolar

Na Educação Pré-escolar são avaliadas as seguintes áreas: formação pessoal e social, conhecimento do mundo e expressão e comunicação com os seguintes domínios: educação física, educação artística, linguagem oral e abordagem à escrita e à matemática.

6.3.3.2 Ensino Básico – 1.º, 2.º e 3.º ciclos

A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada sempre que o professor titular de turma, ouvido o competente Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considere que, nos anos não terminais de ciclo, o aluno demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para transitar para o ano de escolaridade seguinte e prosseguir com sucesso os seus estudos.

6.3.4 Critérios de progressão e retenção

A decisão de transição/admissão ou não transição/não admissão às Provas Finais do aluno compete, em primeira instância, ao Conselho de Turma e constitui uma decisão pedagógica de fundamental importância. Esta deve ser discutida, ponderada e avaliada nas múltiplas dimensões do percurso escolar do aluno, tendo por referência as competências essenciais de final de ciclo e, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

6.3.4.1 Condições de não transição final de ciclo

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a. No 1.º ciclo, tiver obtido: i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNМ ou PL2 e de Matemática; ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas; (cf. Alínea a) do Ponto 6, do art.º 32.º da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto).
- b. Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido: i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNМ ou PL2 e de Matemática; ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.
- c. No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

6.3.4.2 Condições de admissão à Prova Final de 9.º ano

As provas finais de ciclo realizam-se, no 9.º ano de escolaridade e destinam -se a todos os alunos do ensino básico.

São admitidos todos os alunos exceto os que obtiverem:

- a. Classificação 1 simultaneamente a Português e a Matemática;
- b. Classificação 1 a Português ou a Matemática mais duas classificações inferiores a 3 a quaisquer outras disciplinas;
- c. Três ou mais classificações inferiores a 3 em quaisquer disciplinas, exceto Português e Matemática.

6.3.4.3 Condições de retenção no final do Ciclo (após a avaliação externa)

No final dos 2.º e 3.º ciclos, o aluno obtém a menção de **Não Aprovado** se estiver numa das seguintes situações:

- a. Tenha obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e Matemática;
- b. Tenha obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas;

Todas as decisões do Conselho de Turma devem ser devidamente justificadas e registadas em ata.

6.3.5 Disposições Finais

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Os Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento de todos os anos de escolaridade, depois de aprovados, serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares, podendo ser revistos anualmente.

Os Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento estarão disponíveis para consulta na Página

Oficial do Agrupamento de Escolas e em todos os estabelecimentos de ensino do mesmo.

7 Projeto Curricular de grupo / Plano Curricular de Turma

A elaboração do Projeto Curricular de Grupo (na Educação Pré-Escolar) e do Plano Curricular de Turma (no Ensino Básico) é da responsabilidade do educador na educação pré-escolar, do professor titular de turma no 1.º ciclo e do Conselho de Turma nos 2.º e 3.º ciclos. Exige a adequação e a diferenciação pedagógica, de modo a corresponder às particularidades de cada turma e a permitir a articulação horizontal das aprendizagens.

7.1 Guião para a elaboração do Projeto Curricular de Grupo - Pré-Escolar

PCG – Jardim de infância

1. Introdução
2. Diagnóstico
 - 2.1. Caracterização do grupo de crianças
 - 2.2. Levantamento das necessidades e interesses gerais do grupo
 - 2.3. Prioridades educativas
3. Metodologia
4. Organização do ambiente educativo
 - 4.1. do espaço
 - 4.2. do tempo
 - 4.3. do grupo
5. Organização Curricular
 - 5.1. Competências gerais e específicas (opções e prioridades curriculares)
 - 5.2. Articulação de conteúdos (objetivos/ efeitos esperados)
 - 5.3. Recursos e Estratégias
 - 5.4. Critérios de avaliação
6. Organização das atividades de Apoio à Família
7. Relação com a família e outros parceiros educativos
8. Avaliação do PCG

7.2 Guião para a elaboração do Plano Curricular de Turma - 1.º Ciclo

1. Enquadramento
 - 1.1. Calendário escolar
 - 1.2. Relação de alunos
 - 1.3. Horário da turma

2. Caracterização da Turma
 - 2.1. Dados biográficos e socioeconómicos
 - 2.2. Percurso escolar
 - 2.3. Dados da avaliação diagnóstica

3. Estratégias, atividades e avaliação
 - 3.1. Estratégias e atividades a desenvolver em função das características da turma
 - 3.2. Planificações e atividades da turma/Cidadania e desenvolvimento/(Projeto(s) interdisciplinares
 - 3.3. Avaliação dos alunos

4. Monitorização e Avaliação do Plano Curricular de Turma (PCT)
 - 4.1. Avaliação trimestral/balanço do PCT

5. Participação dos pais/encarregados de educação

6. Impacto do PCT

A avaliação do PCT deverá ser realizada nos momentos de avaliação da turma.

7.3 Guião para a elaboração do Plano Curricular de Turma - 2.º e 3.º Ciclos

PCT – 2.º e 3.º Ciclos

1. Identificação da turma e equipa educativa
2. Caracterização da turma
 - A. Dados biográficos e socioeconómicos (inquéritos, processos individuais, entrevistas, informações pertinentes do ano anterior)
 - B. Dados da avaliação diagnóstica (enumerar os alunos da turma que se destacam quer pelas suas dificuldades, quer pelas capacidades superiores ao nível médio da turma)
 - i. Em termos gerais
 - ii. Em termos específicos
 - iii. Em termos comportamentais
3. Estratégias/atividades
 - A. Estratégias e atividades a desenvolver em função das características da turma (estratégias e modalidades de apoio a alunos com Necessidades Específicas...)
 - B. Adequações, por cada professor, das competências específicas
 - C. Adaptação, por cada professor, das competências específicas, conteúdos e critérios de avaliação na sua disciplina
4. Avaliação do PCT

A avaliação do PCT deverá ser realizada nos momentos de avaliação da turma.

8 Divulgação do Plano De Desenvolvimento Curricular

A divulgação do Plano será efetuada através da publicação do documento na página oficial do Agrupamento. Será colocado um exemplar, em suporte papel, na sala de professores, na escola sede do Agrupamento.

9 Avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular

A avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular terá como finalidade verificar a sua eficácia e a sua adequação, acompanhando o desenvolvimento das atividades curriculares e avaliando os efeitos que este produz ao nível do sucesso dos alunos. Neste sentido, a avaliação terá lugar no final de cada ano letivo e será efetuada pelas estruturas de orientação educativa do Agrupamento e órgãos de gestão, no âmbito da Avaliação Interna do Agrupamento (Equipa de Autoavaliação).

Aprovado em **Conselho Pedagógico** de 24 de novembro de 2021.